



República de Angola
Ministério da Energia e Águas
GAMEK - Gabinete de Aproveitamento do Médio Kwanza
Termos de Referência

Qualificação de
Subempreiteiros



Ministério da Energia e Águas
GAMEK – Gabinete de Aproveitamento do Médio Kwanza



Luanda, 06 de Agosto de 2018



1. CONVITE PARA A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

O GAMEK (adiante designado por "GAMEK" ou "Adjudicante") convida os Candidatos a apresentar Candidatura para qualificação, fazendo prova da sua idoneidade e capacidade técnica para actuar, cumprindo as condições e escopo dos trabalhos que lhe venham a ser adjudicados pelo Empreiteiro Geral, em regime de **Contratação de Subempreitada** em projectos e obras a definir, afectas ao GAMEK.

O âmbito dos trabalhos que podem fazer parte da dita subcontratação consta do Capítulo 3. ÂMBITO DOS TERMOS DE REFERÊNCIA, apenas a título ilustrativo.

Com a entrega deste documento, considera-se que o Candidato a Subempreiteiro recebeu os documentos e informações necessários à elaboração da sua Proposta de qualificação.

As Propostas de Candidaturas deverão ser entregues no endereço de acordo com as instruções descritas no presente documento, até à data e hora fixada para o efeito.

As Propostas de Candidaturas que forem entregues fora do prazo não serão admitidas.

2. ENQUADRAMENTO

Com recurso às linhas de financiamento externas, com destaque para a Linha de Crédito da China, o Governo Angolano tem estado a financiar importantes projectos de infra-estruturas de produção e distribuição de energia eléctrica em todo o País.

Para além dos objectivos económicos e sociais directamente vinculados a esses projectos, considera-se importante garantir o crescimento da oferta de emprego aos nacionais, por via do fomento ao crescimento das empresas locais de média dimensão, que actuam nos ramos da construção civil, hidráulica e electricidade. Nessa conformidade, por via dos presentes termos, pretende o Ministério da



Energia e Águas, através do GAMEK- Gabinete de Aproveitamento do Médio Kwanza, seleccionar e qualificar empresas, dos ramos da construção civil e electricidade, devidamente certificadas e reunindo os requisitos apresentados adiante, para actuação, como Subempreiteiras, em projectos de grande dimensão que se encontram em execução ou em fase de preparação de entrada em execução.

De notar que, a presente consulta se resumirá à selecção e qualificação dos Subempreiteiros, sendo que a contratação para execução de obras estará sujeita a um processo distinto de negociação, com o Empreiteiro Geral do projecto a que se destine a qualificação.

3. ÂMBITO DOS TRABALHOS

O âmbito das subempreitadas a contratar corresponderá, de uma forma a geral, a trabalhos e fornecimentos bastante diversificados de construção civil, fabrico, transporte, montagem electromecânica e os ensaios de entrada em serviço, podendo exemplificar-se do seguinte modo:

- Equipamento, meios mecânicos e outros para execução de obras de construção civil;
- Integração de mão-de-obra nacional e sua gestão;
- Estaleiros e trabalhos preparatórios;
- Obras do Desvio provisório de rio;
- Barragens;
- Edifícios de apoio e subestações;
- Acessos;
- Estruturas metálicas e em betão, provisórias e definitivas;
- Abastecimento de água potável;
- Construção de maciços para implantação de torres de transporte de energia e montagem das torres;
- Lançamento de linhas e regulação mecânica de vãos.



- Etc.

4. INSTRUÇÕES PARA OS CANDIDATOS

4.1. Objectivo do Documento

O presente documento constitui a lista de requisitos para o apuramento de empresas elegíveis, para a execução dos fornecimentos e serviços a título de subempreitadas ao MINEA/GAMEK e tem como objectivo elucidar as empresas interessadas sobre as condições e forma de apresentação da sua candidatura.

4.2. Custo da Candidatura

Os termos de referência ora apresentados são gratuitos e podem ser descarregados via internet, através do [link: MINEA] e a apresentação das candidaturas não pressupõe a cobrança de qualquer valor monetário.

O Candidato será responsável e deverá suportar todos os outros custos associados à preparação e submissão da sua Candidatura.

O Adjudicante, nunca será responsável nem poderá vir a ser responsabilizado pelos referidos custos.

4.3. Condições para a Apresentação da Proposta de Candidatura

4.3.1. Estrutura

A Candidatura a apresentar pelo Concorrente, deverá endereçar todas as condições e requisitos definidos nos pontos 4.3.3. e 5.1 dos presentes Termos de Referência.

4.3.2. Língua

A Candidatura deverá ser apresentada em Língua Portuguesa, sendo que todos os documentos e materiais que a suportem poderão ser apresentados noutra língua, desde que acompanhados de uma tradução oficial.

4.3.3. Documentos de Habilitação Para Candidatura

A Candidatura deve ser acompanhada dos documentos de habilitação, conforme estabelece o nº 1 do artigo 58.º da Lei nº 9/16 de 16 de Junho, Lei dos Contratos estabelece o n.º 1 do artigo 58.º, conjugado com o artigo 55.º, ambos



da Lei n.º 9/16, de 16 de Junho – Lei dos Contratos Públicos:

- a) Declaração, na qual o concorrente indique o seu nome, número de contribuinte, número de bilhete de identidade e domicílio ou, no caso de se tratar de pessoa colectiva, o respectivo número de identificação, denominação social, sede, nomes dos titulares dos seus órgãos de administração, de direcção ou gerência de outras pessoas com poderes para a obrigar, bem como o registo comercial ou equivalente;
- b) Comprovativo da situação regularizada relativamente às contribuições para a segurança social em Angola – **Factor de Exclusão**;
- c) Comprovativo da regularização da situação tributária perante o Estado angolano – **Factor de Exclusão**;
- d) Comprovação da titularidade da habilitação profissional, (Alvará de Classe 10) - **Factor de Exclusão**;
- e) Ter no mínimo 51% de Accionistas angolanos - **Factor de Exclusão**;
- f) Lista de Obras executadas ou em curso dos últimos 3 anos;
- g) Experiência em Subcontratação com empresas chinesas em Obras do MINEA;
- h) Contas Auditadas dos últimos 3 anos sem reservas, por auditoria independente;
- i) Volume de negócios nos últimos 3 anos em Angola;
- j) Número de trabalhadores angolanos nos últimos 3 anos e respectivas categorias profissionais;
- k) Listagem de equipamento próprio em Angola;
- l) Carta de capacidade Bancária de um Banco Nacional dos 5 maiores Bancos.



A Candidatura apresentada em resposta aos Termos de Referência e os documentos que a acompanhem deverão ser encerrados num invólucro opaco, fechado e lacrado, cujo rosto se identifica a designação do procedimento: **“RESPOSTA AOS TERMOS DE REFERÊNCIA PARA A QUALIFICAÇÃO DE SUBEMPREGADOS”**, conforme disposto no n.º 6 do artigo 65.º da Lei n.º 9/16, de 16 de Junho.

O Candidato deverá providenciar dois originais em papel e uma cópia em suporte digital (ambos colocados no invólucro **“RESPOSTA AOS TERMOS DE REFERÊNCIA”**). Em caso de discrepâncias prevalecerão sempre os originais.

Os documentos, quando formados por mais de uma folha, devem constituir fascículos indecomponíveis com todas as páginas numeradas, criadas por processo que impeça a separação ou acréscimo de folhas, devendo a primeira página escrita de cada fascículo mencionar o número total de folhas.

4.3.4. Prazo para o Envio da Proposta de Candidaturas

O Candidato deverá enviar a sua Proposta de Candidatura e documentação requerida em resposta aos Termos de Referência, conforme o disposto na secção seguinte, até às 15:00 horas locais, do dia **30/08/2018**, no endereço e horários seguintes:

GABINETE DE APROVEITAMENTO DO MÉDIO KWANZA – GAMEK
Rua do Massangano, S/N, Bairro Operário, Distrito Urbano do Sambizanga,
Luanda - Angola
Telefones: +244 924 104 072 | +244 925 696 009
Correio Electrónico: projectos.gamek@gmail.com
De 2ª a 5ª feira, das 8h às 15h30 e 6ª feira, das 8h às 15h00.

4.3.5. Respostas Parciais ou não Envio de Resposta

O não envio da Candidatura ou envio incompleto ou condicionado da mesma, exclui automaticamente o Candidato da qualificação para potencial selecção



por parte do Adjudicante.

Adicionalmente, não serão consideradas válidas para efeitos da análise, as respostas que não estejam previstas nos Termos de Referência do concurso.

O Candidato deverá examinar todas as instruções, formulários, termos, especificações e outra informação disponível nos documentos constantes dos Termos de Referência.

No caso da Candidatura a submeter pelo Candidato não fornecer a informação requerida nos documentos dos Termos de Referência, ou seja, se for apresentada uma Candidatura que não responda de forma considerada suficiente, pelo Adjudicante, aos requisitos dos Termos de Referência, sempre e em qualquer caso, poderá resultar na rejeição da sua Candidatura.

4.3.6. Não Admissão e Admissão Condicionada da Candidatura

Não serão admitidos os Candidatos que apresentem as suas Candidaturas fora dos prazos fixados e/ou que não cumpram as formalidades relativas ao modo de apresentação das mesmas.

Não serão admitidas as Candidaturas que não contenham os elementos essenciais exigidos nestes Termos de Referência, não sejam instruídas com todos os documentos exigidos ou não observem o disposto quanto ao modo de apresentação das Candidaturas.

4.3.7. Pedidos de Esclarecimentos

Todas as questões e/ou pedidos de esclarecimento deverão ser enviados por correio electrónico para o e-mail: projectos.gamek@gmail.com dentro dos primeiros 5 dias após o anúncio público.

O Candidato deverá identificar as mensagens com a referência no assunto do e-mail "Empreitadas de construção civil e electromecânica dos projectos Estruturantes do Sector Eléctrico – Pedido de Esclarecimento N° x: [texto/título]", sendo que cada questão deverá identificar o requisito a que diz respeito.



As respostas a todos os pedidos de esclarecimento serão enviadas por escrito, utilizando o endereço electrónico de contacto do Candidato.

4.3.8. Sessões de Esclarecimentos

Durante o período de análise das Candidaturas em resposta aos Termos de Referência, o Adjudicante poderá requerer sessões de esclarecimento com o Candidato, de forma a avaliar melhor a informação que consta nos diversos documentos.

Neste caso, o Candidato deverá estar preparado para proceder às sessões de esclarecimento num prazo de 2 dias úteis após o pedido do GAMEK.

As sessões de esclarecimento poderão ser presenciais, via *conference call* ou *video call*, consoante acordo entre o GAMEK e o Candidato.

4.3.9. Confidencialidade

Estes Termos de Referência não podem ser partilhados com nenhuma entidade além daquela a quem o documento foi entregue. O Candidato será responsável por manter confidencial a totalidade da informação apresentada neste documento. Da mesma forma, o GAMEK comprometer-se-á a manter confidencial a totalidade da informação que lhe for fornecida no âmbito do processo em curso.

O GAMEK poderá usar consultores externos na avaliação das respostas, que deverão também obedecer às mesmas regras de confidencialidade acima expostas.

5. AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS E NOTIFICAÇÕES

5.1. Critérios de Avaliação das Candidaturas

O GAMEK, ou entidade por este designado, irá analisar e comparar as respostas recebidas, com base nas informações fornecidas pelo Candidato.



A pontuação será dada tendo por base os seguintes critérios e ponderação:

1. Obras executadas ou em curso dos últimos 3 anos pela Empresa **(25%)**;
2. Experiência em subcontratação com empresas chinesas em obras do MINEA **(15%)**;
3. Contas auditadas nos últimos três anos sem reservas **(15%)**;
4. Volume de negócios nos últimos 3 anos em Angola **(15%)**;
5. Número de trabalhadores Angolanos nos últimos 3 anos, por categoria profissional **(10%)**;
6. Listagem de equipamento próprio em Angola **(10%)**;
7. Carta de capacidade financeira, de um Banco Nacional dos 5 maiores Bancos **(10%)**;

Após a análise da Candidatura, será elaborado um relatório fundamentado sobre o mérito da Candidatura apresentada pelo Candidato qualificado.

5.2. Notificação do Candidato e Associação em Consórcio

Cumpridas as formalidades previstas na secção anterior deste capítulo, o Adjudicante notificará o Candidato do resultado da avaliação e dará lugar ao conseqüente processo de negociação da empreitada objecto da subcontratação, com o respectivo Empreiteiro Geral.

Os candidatos à Qualificação para Subempreiteiro têm a prerrogativa de se associarem em consórcio. Porém, as condições de avaliação ou qualificação são aplicadas individualmente há cada um dos consorciados.

GABINETE DE APROVEITAMENTO DO MÉDIO KWANZA – GAMEK